

MYTHBUSTER

A LUTA CONTRA O CRIME GRAVE E ORGANIZADO: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL OU ABORDAGENS LOCAIS?

O crime organizado é um conceito um pouco confuso. Dependendo de a quem perguntar, significa coisas diferentes. Isto reflete-se na política criminal europeia, onde as definições nem sempre eram claras e as prioridades se deslocaram. O que é claro é que o crime organizado se tornou quase sinónimo de crime internacional grave. Isto pode dar origem à ideia de que o crime organizado é algo que deve ser tratado pelos atores estratégicos de alto nível. No entanto, o crime organizado também está embutido localmente e tem um impacto local. Os agentes de prevenção locais e os agentes policiais também têm papéis importantes a desempenhar na prevenção e na luta contra o crime organizado.



CRIME ORGANIZADO, CRIME GRAVE, CRIME INTERNACIONAL

O crime organizado é um conceito chave na política criminal e na prevenção do crime, mas nem sempre é claro o que constitui exatamente o crime organizado. Na arena internacional, muitas instituições e documentos chave incluem um ou mais qualificadores, que ou explicam a palavra organizado ou a restringem. Ao nível global, existe a Convenção da ONY contra o Crime Organizado Transnacional.¹ A nível global, existe a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. nível da UE, há muito que nos contentamos com o termo "crime organizado", tal como visto num Plano de Ação de Combate ao Crime Organizado (1997), na ²Decisão-Quadro do Conselho sobre Crime Organizado ³e nos Relatórios regulares sobre a Situação do Crime Organizado elaborados pelos Estados-Membros (a partir de 1994), que em 2006 se transformou nas Avaliações da Ameaça do Crime Organizado da Europol (OCTA).

Há cerca de uma década, a UE começou também a acrescentar qualificadores, nomeadamente "sérios" e "internacionais". Em 2010, foi adotado o Ciclo Político da UE para Enfrentar o Crime Organizado e o Crime Internacional Grave.⁴ A partir de 2013, os OCTAs da Europol foram substituídos pelas SOCTA (Serious and Organised Crime Threat Assessments - Avaliações da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada).⁵ O Conselho promove a "abordagem administrativa para prevenir e combater a criminalidade grave e organizada" e criou uma rede para o efeito.⁶ A Comissão Europeia revelou recentemente a sua Estratégia para Enfrentar o Crime Organizado, que enfatiza a "dimensão transfronteiriça e internacional do crime organizado", afirmando que "o crime organizado é uma empresa internacional" e fala de vários "crimes graves".⁷ Em suma, o crime organizado está frequentemente associado, ou mesmo conflacionado, com o crime grave e o crime internacional.

Mas o que é o crime organizado, sério e internacional? O termo "crime organizado" é por vezes considerado vago e improdutivo.⁸ Isso deve-se, em grande parte, ao fato de que o crime organizado pode referir-se tanto a *quem*, ou seja, às organizações criminosas, quanto ao *quê*, ou seja, aos tipos de crime e modus operandi típicos de certos fenômenos criminais.⁹

Ainda assim, a mudança para a criminalidade grave na política da UE foi bem recebida. A criminalidade grave não se define em termos da organização ou da atividade, mas sim em termos dos danos causados pelo crime.¹⁰ A questão-chave torna-se se um crime é suficientemente grave para ser tratado a um nível supranacional. Nas palavras da Europol: "Crime grave refere-se à atividade criminosa considerada merecedora de denúncia, que não corresponde à definição do OCG [grupo de crime organizado] estabelecida na Decisão-Quadro de 2008. *De facto*, também diz respeito a atores isolados ou ações individuais".¹¹ Isto reflete o facto de muitos crimes graves serem cometidos por criminosos não organizados.¹² O abuso sexual infantil por alguém conhecido

da vítima é um exemplo de um crime que é obviamente grave, mas não necessariamente organizado. Mais de vinte fenómenos de crimes graves para além do crime organizado são agora da competência da Europol sempre que existe um aspeto internacional para eles.¹³

O crime internacional, por fim, talvez seja menos simples do que o que parece ser. Tal como o crime organizado, pode referir-se tanto à actividade criminosa como ao grupo criminoso. Podemos falar de crime internacional quando o ato criminoso se estende ou envolve ações em mais do que um país. Isto é assim no caso do tráfico ilícito de bens ou de pessoas através das fronteiras. Podemos também falar de crime internacional quando um grupo criminoso é composto por membros de vários países. De facto, enquanto alguns grupos de crime organizado são constituídos por membros da mesma nacionalidade (nacionais ou estrangeiros), alguns criminosos trabalham habitualmente em conjunto com pessoas de outras nacionalidades. Na Estratégia da UE para combater o Crime Organizado 2021-2025, o crime internacional refere-se a ambos.¹⁴



Michael Levi: "O crime organizado pode significar qualquer coisa, desde grandes sindicatos italianos em fatos afiados ou roupas camponesas sicilianas até três assaltantes de aspeto muito ameaçador com um negócio de limpeza de janelas que diferenciam os seus papéis tendo um como vigia, outro como assaltante, e um terceiro como ladrão de dinheiro. Se algum componente do que eles fazem envolve um país estrangeiro, eles tornam-se criminosos organizados transnacionais!"¹⁵

Alguns têm criticado a ambiguidade de conceitos como o crime organizado e a forma como estes afetam as políticas. Observaram que o crime organizado pode ser um ato criminoso para o qual duas ou mais pessoas colaboram, mesmo que seja apenas para a ocasião.¹⁶ De facto, a Decisão-Quadro do Conselho de 2008 não forneceu uma definição de crime organizado, mas sim uma definição de um grupo de crime organizado, que não era mais do que a cooperação de pelo menos dois indivíduos numa atividade criminosa.¹⁷ Alguns críticos lamentam o efeito negativo da imprecisão conceptual sobre a política de crime organizado, afirmando que esta criou um "campo de ação alargado tanto para os decisores políticos como para as empresas para prosseguirem a sua própria agenda".¹⁸

O cibercrime ilustra muito bem como as terminologias do crime organizado, grave e internacional se cruzam e não podem ser inequivocamente aplicadas a fenómenos de crime específicos. Os cibercrimes variam enormemente em termos dos danos que causam e, portanto, da sua gravidade. Compare, por exemplo, uma infeção por malware, tráfico de drogas na rede escura e ciberataques a infraestruturas críticas. Os cibercriminosos podem agir sozinhos, fazer parte de uma organização ou oferecer os seus serviços a grupos do crime organizado. A prevenção e a luta contra o cibercrime é da responsabilidade de muitos atores, desde a aplicação da lei internacional especializada até às pequenas empresas e utilizadores privados da Internet, que devem proteger os seus dispositivos.¹⁹ A prevenção e a luta contra a cibercriminalidade é da responsabilidade de muitos atores, desde a aplicação da lei internacional especializada até às pequenas empresas e utilizadores privados da Internet, que devem proteger os seus dispositivos.²⁰ De certa forma, a Internet e o domínio da tecnologia da Internet pelas pessoas transformaram mesmo a organização do crime: enquanto que tradicionalmente era necessário um certo nível de estrutura e organização para cometer crimes sofisticados, os crimes cibernéticos e os crimes ciberdependentes são cada vez mais cometidos por redes pequenas e muito soltas.²¹



O CRIME ORGANIZADO INTERNACIONAL - SOLUÇÕES ORGANIZADAS INTERNACIONAIS?

O crime organizado internacional não é algo com o qual os atores locais ou mesmo nacionais possam lidar por si próprios. Ela requer um esforço internacional e concertado para interromper e impedir com sucesso as operações e organizações criminosas internacionais. Nessas cooperações internacionais, a troca e o acesso à informação é fundamental. Na Europa, os sistemas de intercâmbio de dados como o Sistema de Informação Schengen (SIS) e as plataformas de cooperação como a Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminais (EMPACT) são fundamentais para a luta contra a criminalidade internacional grave e organizada.²²

Isso não significa, contudo, que os atores locais não tenham um papel a desempenhar na luta contra o crime organizado. Existe uma certa tensão entre, por um lado, as prioridades sérias e de criminalidade organizada estabelecidas pelo ciclo político da UE e, por outro, as prioridades locais. Um pressuposto comum é que o crime organizado é internacional e é melhor tratado pelos atores estratégicos nacionais ou internacionais de alto nível, enquanto os atores locais devem centrar-se na criminalidade local não organizada.²³ Muitas vezes sem base, de facto, os decisores políticos há muito que fazem afirmações sobre a natureza especial e a ameaça crescente do crime organizado, o que leva a crer que "as ameaças de crime excepcionais precisam de ser respondidas por medidas excepcionais".²⁴ Os atores locais, por sua vez, por vezes hesitam em apropriar-se da luta contra o crime grave e organizado.²⁵ No entanto, há várias razões pelas quais estes crimes também devem ser tratados pelos atores locais e regionais, que podem contribuir significativamente para a luta contra a mesma. Vejamos as duas razões mais importantes. Cf.

RAZÃO 1:

NEM TODO O CRIME GRAVE E ORGANIZADO É INTERNACIONAL.

Se considerarmos o crime organizado como sendo a atividade criminosa deliberada que requer a colaboração de múltiplos perpetradores, nem todo o crime organizado é necessariamente internacional. O último SOCTA da Europol estima que 65% de todos os grupos de crime organizado (OCG) são compostos por membros com nacionalidades diferentes, deixando um terço que é composto por membros da mesma nacionalidade.²⁶ Segundo o mesmo relatório, mais de 70 % dos grupos de crime organizado estão ativos em mais de três países²⁷; por outras palavras, um bom quarto deles está ativo em apenas um ou dois países.

Isto pode não parecer muito, mas o foco da Europol é, naturalmente, principalmente o crime internacional. Não é difícil pensar em exemplos de grupos de crime organizado cujas atividades estão confinadas a um país ou mesmo a territórios muito mais pequenos. Os gangs de rua e os gangs de jovens vêm-me à cabeça. Uma tendência importante na UE é a fragmentação dos grupos de criminalidade organizada, o que leva a um aumento do número de grupos. Estes grupos mais pequenos assumem cada vez mais a forma de gangues de rua, que controlam uma área particular, relativamente pequena (sub)urbana, e recrutam junto da população dessa área.²⁸ É claro que eles têm conexões com o crime internacional, mas seu perfil é, antes de tudo, local. Assim, as gangues de rua estão frequentemente envolvidas no tráfico de drogas, controlando os mercados locais de drogas, mas outros grupos do crime organizado são responsáveis pelo fornecimento por atacado.²⁹ Alguns têm até argumentado que todo o crime organizado é essencialmente local, no sentido de que o crime organizado emerge de relações comerciais locais que dependem de interesses locais compartilhados.³⁰ Prestar a devida atenção ao crime organizado local tem a vantagem de ajudar a mudar o foco da perseguição de atores internacionais esquivos para a prevenção do recrutamento local e a proteção das vítimas e dos bairros.³¹

Reduzir o impacto do crime organizado nas comunidades locais

A abordagem predominante do crime organizado, centrada na execução, perpetua a ideia de crime internacional de alto nível, porque se concentra exatamente nesses tipos de crime. No entanto, uma abordagem de base que tome o dano local como ponto de partida revelará que o crime organizado é muitas vezes distintamente local.

No Reino Unido, uma equipe de seis pesquisadores fez exatamente isso em três bairros de duas cidades.³² Eles identificaram um total de quinze grupos de crime organizado e gangues de rua urbanas. Uma vez identificados, uma investigação de método misto permitiu o mapeamento das atividades dos grupos, sua organização, mecanismos de recrutamento, e como tudo isso se relaciona com as políticas de controle do crime.

A maioria dos membros do grupo nasceu e cresceu na cidade onde operava. A maioria deles residia na comunidade onde atuavam e tinha a tendência de ficar por lá como forma de exercer o controle. O recrutamento, muitas vezes através de exploração criminosa, era na sua maioria local. Mulheres e meninas exploradas por aqueles grupos ativos na exploração sexual foram encontradas localmente, mas também além. Em suma, os ambientes físicos e sociais locais eram determinantes importantes do crime organizado local.

Os pesquisadores concluíram que tais problemas de crime organizado local exigem uma resposta local multiagências impulsionada pela inteligência local.

O relatório completo da pesquisa está disponível aqui:

<https://www.police-foundation.org.uk/publication/reducing-impact-organised-crime-local-communities/>



RAZÃO 2:

TUDO O CRIME ORGANIZADO TEM UM IMPACTO LOCAL E DEPENDE DAS CONDIÇÕES LOCAIS.

Todo o crime organizado, seja internacional ou não, acaba por se manifestar localmente. Um laboratório de drogas sintéticas, por exemplo, está localizado numa determinada localidade, toma o poder de uma determinada empresa, despeja seus resíduos tóxicos num lugar específico e cria riscos para a comunidade (através de produtos químicos ou fogo).³³ Os mercados de drogas estão ligados a locais específicos, nos quais têm efeitos profundos: aumento dos níveis de violência, abuso de substâncias, medo do crime e outros transtornos, como agulhas descartadas.³⁴ Portanto, mesmo que as partes separadas do processo (produção, tráfico, venda) ocorram em diferentes países, cada uma delas tem um impacto local marcado. Da mesma forma, as vítimas de uma operação internacional de tráfico humano podem estar trabalhando numa lavagem de carros local.³⁵ Também pode acontecer que grupos de crime organizado lavem os seus lucros em diferentes países, mas há uma boa chance de que o dinheiro tenha sido feito de atividades criminosas essencialmente locais.³⁶

No entanto, a dimensão local do crime organizado vai além do impacto imediato dos atos criminosos. Entrar em contato com outros infratores e fazer um acordo de colaboração é crucial para o crime organizado. Este processo depende do contexto local, tanto em termos dos tipos de locais onde os criminosos se encontram (cenários de convergência de criminosos³⁷) como em termos dos laços sociais que ajudam os criminosos a encontrar os co ofensores e que criam oportunidades de crime (estrutura de oportunidades sociais³⁸). Outros aspetos do contexto local também oferecem oportunidades para o crime organizado ou podem inibi-lo: o contexto legal, econômico, jurisprudencial, e até mesmo geográfico no qual os grupos criminosos estão ativos determinam seu acesso a suprimentos, suas chances de comercializar com sucesso bens e serviços ilegais, suas opções para reinvestir ganhos, bem como a probabilidade de escapar de tudo isso. Foi observado, por exemplo, que os mercados de drogas na UE diferem significativamente de um país para o outro, e mesmo dentro dos países. O comércio e consumo de resina de cannabis (haxixe) é o mais elevado em Espanha, onde o produto marroquino entra na UE, e as vendas de cigarros de contrabando são geralmente mais elevadas nas áreas de menor renda.³⁹ Finalmente, os OCGs estão "culturalmente e cognitivamente incorporados na cultura local", ⁴⁰cujo sistema de valores constitui o pano de fundo para a transmissão entre gerações da criminalidade e do recrutamento.⁴¹

DE TUDO ISSO, DEVE FICAR CLARO QUE OS ATORES LOCAIS PODEM E DEVEM DESEMPENHAR UM PAPEL NA LUTA CONTRA O CRIME GRAVE E ORGANIZADO.

De tudo o que foi dito, deve ficar claro que os atores locais podem e devem desempenhar um papel na luta contra o crime grave e organizado. Têm um interesse declarado em combater o *seu* crime organizado, uma vez que podem experimentar níveis crescentes de vitimização, recrutamento, violência e incómodos relacionados com a atividade do crime organizado, bem como níveis crescentes de medo do crime.

A centralização das respostas do crime organizado a nível nacional ou mesmo internacional levou a um reforço da cooperação policial através das fronteiras, mas o efeito preventivo e protetor dessas abordagens centradas na aplicação da lei é limitado. Estratégias de alto nível de cima para baixo, tais como estratégias de "follow-the-money" e prisões de "kingpin", não cumprem as suas promessas e, como resultado, os mercados ilegais permanecem, em grande parte, não afetados por elas (ou, pelo menos, adaptaram-se).⁴² A polícia e as autoridades locais estão bem posicionadas para avaliar e mapear os danos dos mercados ilícitos locais e do crime organizado, mas a inteligência local é muitas vezes perdida no "tsunami de informação" que a cooperação internacional e a troca de informações trouxeram consigo.⁴³

A prevenção efetiva do crime depende das análises detalhadas dos problemas relacionados com o crime que só os intervenientes locais podem criar.⁴⁴ Assim, estas experiências e inteligência local devem ter um papel chave na luta contra o crime organizado.⁴⁵

A Abordagem Sofielund

A Abordagem Sofielund é um excelente exemplo de uma iniciativa com várias agências de prevenção do crime organizado de base comunitária. O programa aborda a criminalidade grave no distrito de Sofielund em Malmö, principalmente o mercado aberto de drogas, mas também outros problemas na sua esteira, tais como a violência (de armas) e os incômodos públicos.

A Abordagem Sofielund compreende uma ampla gama de ações de atores e partes interessadas locais, incluindo um clube de futebol local, um sindicato de inquilinos, empresas e entidades governamentais locais, como o departamento de planejamento da cidade e a polícia municipal. A cooperação multi agências toma forma numa associação em rede modelada após distritos de melhoria de negócios (BID). Ações concretas incluem uma série de medidas situacionais, como o aumento do patrulhamento e o monitoramento de CFTV, juntamente com uma série de iniciativas de prevenção social voltadas para os jovens recrutados ou explorados por criminosos organizados.

Os pesquisadores têm monitorado e avaliado a abordagem. Eles observaram uma diminuição acentuada tanto na criminalidade quanto nos sentimentos de insegurança na área.

A Abordagem Sofielund ganhou o Prémio Europeu de Prevenção da Criminalidade de 2019.

Para mais informações sobre a abordagem Sofielund, consulte <https://eucpn.org/document/sofielund-approach>

Além disso, as autoridades locais devem desempenhar um papel ativo na perturbação e prevenção do crime organizado. A prevenção comunitária e a prevenção do desenvolvimento, que são locais por definição, são pilares importantes da luta contra a criminalidade organizada. Eles ajudam a reduzir o recrutamento para o crime organizado, aumentam a resistência das comunidades contra danos e vitimização e informam intervenções policiais eficazes (por exemplo, através de linhas diretas).⁴⁶

Um caminho de ação para os atores locais, bem como para as autoridades nacionais que não aplicam a lei, é a abordagem administrativa.⁴⁷ Esta foi definida como "uma forma de prevenir e combater o mau uso da infraestrutura legal através da cooperação multi agências, partilhando informação e tomando medidas para criar barreiras".⁴⁸ Não só grande parte da informação relevante é gerada a nível local, mas as autoridades locais também devem desempenhar um papel fundamental na tomada e coordenação de ações.

As autoridades locais (e nacionais) podem usar os seus poderes regulamentares para dificultar o crime organizado. Isto pode ser feito de várias maneiras. Um exemplo clássico é a recusa de uma licença para abrir um negócio (um bar, um salão de massagens, um restaurante) ou para vender álcool num local que serviria como fachada para uma operação criminosa. As inspeções, como por exemplo as inspeções laborais, alimentares e de incêndios, são outra ferramenta que pode ser utilizada para mitigar as atividades criminosas.⁴⁹ O crime organizado depende muitas vezes de condições locais, e cabe às autoridades locais fazer algo para resolver essa situação.⁵⁰

As autoridades locais também se encontram em boa posição para coordenar ações contra o crime organizado. Intervenções baseadas na comunidade requerem contribuições de diferentes serviços locais (por exemplo, escolas, trabalho social, polícia local), cidadãos e empresas. A prevenção comunitária é importante porque tem o potencial de reduzir o recrutamento para o crime organizado.⁵¹ Gerir tais cooperações e alinhá-las com

as intervenções administrativas de múltiplas agências, bem como com as ações da polícia (nacional) e do Ministério Público, pode ser um papel para as autoridades locais. Eles estão convenientemente situados no meio de tudo isto e estão normalmente intimamente familiarizados com a forma como os problemas do crime organizado se apresentam ao seu ambiente. Mas mesmo em abordagens que não são coordenadas a nível local, a ação local é muitas vezes um pré-requisito para o sucesso. Em campanhas à escala da UE, como as que a EUCPN organiza no âmbito da EMPACT, os atores nacionais e locais assumem grande parte da difusão efetiva do material da campanha.

CONCLUSÃO

O crime organizado é muitas vezes confundido com o crime grave e internacional. A visão predominante do "crime organizado internacional" elevou o crime organizado para o nível nacional ou internacional, onde se torna o foco de políticas predominantemente orientadas para a aplicação da lei. Mas nem todo o crime grave e organizado é internacional. Mais importante talvez, todo o crime organizado tem um impacto local em termos de danos e recrutamento. Consequentemente, a melhor resposta ao crime grave e organizado é uma abordagem integrada que combina policiamento reativo e prevenção, e na qual os atores internacionais, nacionais e locais fazem a sua parte. Com efeito, as autoridades locais têm um papel a desempenhar na luta contra o crime organizado. Elas estão numa posição privilegiada para complementar as políticas baseadas na aplicação da lei com uma abordagem preventiva e protetora. As autoridades locais estão frequentemente no comando de informações fundamentais sobre os problemas do crime organizado. Estão também numa posição ideal para gerir parcerias multi agências. Como tal, têm potencial para reduzir o recrutamento, bem como os efeitos nocivos muito tangíveis do crime organizado nas comunidades locais.

Notas finais

- 1 Nações Unidas, UNTOC: Convenção contra o Crime Organizado Transnacional, Nova York, 2000, https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XVI-II-12&chapter=18&clang=_en.
- 2 Conselho da União Europeia, Plano de Acção de Combate ao Crime Organizado, Bruxelas, 28 de Abril de 1997, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:51997XG0815>.
- 3 Conselho da União Europeia, 2008/841/JAI: Decisão-quadro do Conselho sobre a luta contra a criminalidade organizada, Bruxelas, 2008, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008F0841>.
- 4 Conselho da União Europeia, Conclusões do Conselho 15358/10: A Criação e Implementação de um Ciclo Político da UE para o Crime Organizado e o Crime Internacional Grave, Bruxelas, 2010; Europol, EU Policy Cycle - Empact, <https://www.europol.europa.eu/empact> (Acesso em 9 de Abril de 2020).
- 5 P.C. van Duyn e T. Vander Beken, The Incantations of the EU Organised Crime Policy Making, *Crime, Law and Social Change* 51:2 (2009), 261-81, <https://dx.doi.org/10.1007/s10611-008-9153-1>.
- 6 Conselho da União Europeia, 9935/16: Conclusões do Conselho sobre a Abordagem Administrativa para Prevenir e Combater a Criminalidade Grave e Organizada, Bruxelas, 2016. A rede é a Rede Europeia sobre a Abordagem Administrativa da Criminalidade Grave e Organizada (ENAA): <https://administrativeapproach.eu>.
- 7 Comissão Europeia, COM(2021) 170 final: Estratégia da UE para combater o crime organizado 2021-2025, Bruxelas, 2021.
- 8 L. Paoli e T. Vander Beken, Crime Organizado: Um Conceito Contestável, in: L. Paoli (Ed.), *The Oxford Handbook of Organized Crime*, Oxford: Oxford University Press, 2014, 13-31.
- 9 F.E. Hagan, "Crime Organizado" e "Crime Organizado": Indeterminate Problems of Definition, *Trends in Organized Crime* 9:4 (2006), 127-37, <https://dx.doi.org/10.1007/s12117-006-1017-4>.
- 10 N. Dorn, The End of Organised Crime in the European Union, *Crime, Law and Social Change* 51:2 (2009), 283-95, <https://dx.doi.org/10.1007/s10611-008-9156-y>; L. Paoli, How to Tackle (Organized) Crime in Europe? The EU Policy Cycle on Serious and Organized Crime and the New Emphasis on Harm, 22:1 (2014), 1-12, <https://dx.doi.org/10.1163/15718174-22012036>.
- 11 Europol, EU Serious and Organised Crime Threat Assessment, The Hague: European Police Office, 2013, 43, <https://www.europol.europa.eu/activities-services/main-reports/eu-serious-and-organised-crime-threat-assessment-socta-2013>.
- 12 Levi e Maguire, Reduzindo e Prevenindo o Crime Organizado: An Evidence-Based Critique, *Crime, Law & Social Change* 41 (2004), 399.
- 13 Conselho da União Europeia, 2009/371/JAI: Criação do Serviço Europeu de Polícia (Europol), Bruxelas, 2009, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=celex:32009D0371>; Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, Regulamento sobre a Agência da União Europeia para a Cooperação Operacional (Europol), Bruxelas, 11 de Maio de 2016, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX:32016R0794>.
- 14 COM(2021) 170 final.
- 15 M. Levi, A Organização de Crimes Graves para Ganho, in: M. Maguire, R. Morgan, e R. Reiner (Eds.), *The Oxford Handbook of Criminology*, Oxford: Oxford University Press, 2012, 597-8.
- 16 Ibid.; Paoli, How to Tackle (Organized) Crime in Europe? The EU Policy Cycle on Serious and Organized Crime and the New Emphasis on Harm, 3; H. Carrapico, Analysing the European Union's Responses to Organized Crime through Different Securitization Lenses, *European Security* 23:4 (2014), 611, <https://dx.doi.org/10.1080/09662839.2014.949248>.
- 17 2008/841/JAI, Arte. 1.
- 18 J. Janssens e A. De Vos, União Europeia: Políticas de Crime Organizado, Política e UE, em: F. Allum e S. Gilmour (Eds.), *Handbook of Organised Crime and Politics*, Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2019, 437-54.
- 19 R. Leukfeldt (Ed.), *Research Agenda: The Human Factor in Cybercrime and Cybersecurity*, The Hague: Onze Publicações Internacionais, 2017, Capítulos 4 e 5.
- 20 Ibid., capítulo 7.
- 21 A. Lavorgna, Crime Organizado Vai Online: Realities and Challenges, *Journal of Money Laundering Control* 18:2 (2015), 158, <https://dx.doi.org/10.1108/JMLC-10-2014-0035>.
- 22 Cf. COM(2021) 170 final.
- 23 Cf. Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 402.
- 24 H.-J. H.-J. Albrecht, Polícia, Policiamento e Crime Organizado: Lições da Investigação do Crime Organizado, *European Police Science and Research Bulletin* special conference issue nr. 2 (2017), 2009, <https://dx.doi.org/10.2825/13491>.
- 25 R. Crocker, S. Webb, M. Skidmore et al., Tackling Local Organised Crime Groups: Lessons from Research Intwo UK Cities, *Trends in Organized Crime* 22:4 (2019), 443, <https://dx.doi.org/10.1007/s12117-018-9335-x>.
- 26 Europol, Avaliação da Ameaça do Crime Grave e Organizado na União Europeia: A Corrupting Influence, Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2021, 19, <https://dx.doi.org/10.2813/02362>.
- 27 Ibid.
- 28 M. Riccardi, Soc Infiltration na Europa: Uma visão geral, em: E.U. Savona e M. Riccardi (Eds.), *Mapping the Risk of Serious and Organised Crime Infiltration in Europe*, Milão: Transcrime, 2018, 55-6.
- 29 Cf. Cf. Home Office, Working with Young People to Prevent Involvement in Serious and Organised Crime, Practitioner toolkit, Londres: Home Office, 2021, 4, <https://www.gov.uk/government/publications/help-young-people-avoid-involvement-in-serious-and-organised-crime>; R. McLean, J.A. Densley, e R. Deuchar, Situating Gangs within Scotland's illegal Drugmarket(S), *Trends in Organized Crime* 21 (2018), 147-71, <https://dx.doi.org/10.1007/s12117-017-9328-1>.
- 30 D. Hobbs, Going Down the Glocal: The Local Context of Organised Crime, *The Howard Journal of Criminal Justice* 37:4 (1998), 407-22, <https://doi.org/10.1111/1468-2311.00109>.
- 31 Crocker et al., Tackling Local Organised Crime Groups, 443.
- 32 Ibid., 433-49. Para um relatório completo da pesquisa, ver R. Crocker, S. Webb, S. Garner et al., The Impact of Organised Crime in Local Communities, Londres: The Police Foundation, 2017, https://www.police-foundation.org.uk/2017/wp-content/uploads/2017/10/oc_in_local_communities_final.pdf.
- 33 OEDT e Europol, EU Drug Markets Report, Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2019, 18 e 24.
- 34 R. Lupton, A. Wilson, T. May et al., A Rock and a Hard Place: Drug Markets in Deprived Neighbourhoods, Londres: Home Office, 2002.
- 35 P. Villettaz, M. Killias, e I. Zoder, The Effects of Custodial Vs. Sentenças não privativas de liberdade sobre a reincidência: A Systematic Review of the State of Knowledge, *Campbell Systematic Reviews* 2:1 (2006), especialmente o estudo de caso "Donut", <https://dx.doi.org/10.4073/csr.2006.13>.
- 36 Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 401.
- 37 M. Felson, The Process of Co-Offending, *Crime Prevention Studies* 16 (2003), 149-68; M. Felson, The Ecosystem for Organized Crime, HEUNI Papers No. HEUNI, 2006, 9-10.
- 38 E.R. Kleemans e C.J. de Poot, Criminal Careers in Organized Crime and Social Opportunity Structure, *European Journal of Criminology* 5(1) (2008), 69-98, <https://dx.doi.org/10.1177/1477370807084225>.

- 39 von Lampe, *Crime Organizado na Europa*, 9.
- 40 A. Sergi e L. Storti, Shaping Space: A Conceptual Framework on the Connections between Organised Crime Groups and Territories, *Trends in Organized Crime* (2021), 138, <https://dx.doi.org/10.1007/s12117-021-09415-0>.
- 41 A. Sergi, Alargando a Rede Antimáfia: Child Protection and the Socio-Cultural Transmission of Mafia Behaviours in Calabria, *Youth Justice* 18:2 (2018), 149-68, <https://dx.doi.org/10.1177/1473225418791420>; European Crime Prevention Network, Family-Based Crime: Background and Theory of Prevention, Part of the Toolbox on Family-Based Crime, Bruxelas: EUCPN, 2020, <https://eucpn.org/toolbox-familybasedcrime>.
- 42 C. Atkinson, S. Mackenzie, e N. Hamilton-smith, A Systematic Review of the Effectiveness of Asset-Focussed Interventions against Organised Crime, What Works: Crime Reduction Systematic Review Series No. 9, UK: College of Policing, 2017, https://whatworks.college.police.uk/Research/Systematic_Review_Series/Pages/default.aspx; J.M. Lindo e M. Padilla-Romo, Kingpin Approaches to Fighting Crime and Community Violence: Evidence from Mexico's Drug War, *Journal of Health Economics* 58 (2018), 253-68, <https://dx.doi.org/10.1016/j.jhealeco.2018.02.002>; B. Albrecht, Multicultural Challenges for Restorative Justice: Mediators' Experiences from Norway and Finland, *Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention* 11:1 (2010), 210, <https://dx.doi.org/10.1080/14043851003616204>.
- 43 Conselho da União Europeia, 11657/08: Liberdade, Segurança, Privacidade: European Home Affairs in an Open World - Report of the Informal High-Level Advisory Group on the Future of European Home Affairs Policy ("the Future Group"), Bruxelas, 2008; Cf. Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 403.
- 44 Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 408; Crocker et al., Tackling Local Organised Crime Groups, 443.f
- 45 Albrecht, Multicultural Challenges for Restorative Justice, 216.
- 46 Cf. Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 411-3.
- 47 Sobre a abordagem administrativa, ver os recursos disponibilizados pela Rede Europeia sobre a Abordagem Administrativa (<https://administrativeapproach.eu/>), incluindo o Terceiro Manual da UE sobre a Abordagem Administrativa na União Europeia, Bruxelas: ENAA, 2020, <https://administrativeapproach.eu/publications/third-eu-handbook>.
- 48 Ibid., 7.
- 49 Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 413.
- 50 Para ilustração da dependência do crime organizado das condições locais, ver E.U. Savona, Infiltration of the Public Construction Industry by Italian Organised Crime, in: K. Bullock, R.V. Clarke, e N. Tilley (Eds.), *Situational Prevention of Organised Crimes*, Portland: Willan Publishing, 2010.
- 51 Levi and Maguire, Reducing and Preventing Organised Crime, 411-2.

Citação

EUCPN (2021). Mythbuster: A luta contra o crime grave e organizado: cooperação internacional ou abordagens locais? Bruxelas: EUCPN.

Aviso legal

Os conteúdos desta publicação não refletem necessariamente a opinião oficial de qualquer dos Estados-Membros da UE ou de qualquer agência ou instituição da União Europeia ou das Comunidades Europeias.

Autores/editores

Stijn Aerts, Oficial de pesquisa, Secretaria EUCPN.



Parte do projeto "Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade e network on the administrative approach Secretariat - EUCPN Secretariat" - Secretariado da EUCPN, outubro 2021, Bruxelas

Com o apoio financeiro do Programa de Prevenção e Combate ao Crime da União Europeia
Comissão europeia - Diretorado geral dos assuntos internos

Contato: www.eucpn.org